

ABAIXO ASSINADO

AO

Exmª Sr Prefeito

Vanaldo Carlos Moura

Os cidadãos abaixo assinado, brasileiros, residentes na localidade de Milagres, Ceará, Solicitam de vossa Excelência a importância de colocar uma pessoa de responsabilidade para com a segurança de nossas crianças a ser transportadas de nossa localidade ao colégio polo em Cavaco, C.E.I.F Maria de Sousa Marques, a fim de toda as seguranças de nossas crianças, onde nós pais e mães de alunos não aceitamos o motorista Raimundo Lopes da Costa, conhecido como "Aristeu". Uma pessoa que já teve acidente e deixou serem despencados na serra sem ter segurança para os seus passageiros, com isso aceitamos qualquer outro motorista da localidade ou vizinha, pois os mesmo são de inteira responsabilidade e competência com isso se continuar a quererem colocar o mesmo iremos aos meios de comunicação e como a promotoria publica.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento, assinado por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocolada em seu gabinete.

As assinaturas vão em anexo.

Nomeamos a Senhoras Josefa Fernandes Macedo de Araújo, Antônia Lira de Sousa e Eliane Vieira da Silva, como nossos representantes, caso sejam necessárias maiores informações.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
RECEBIDO EM 31/05/2017

- 01 Izabel Ferreira de Oliveira Amorim
- 02 maria luiza viccio TAVARUS
- 03 ANTONIA LIRA de SOUSA
- 04 Eliane Vieira da Silva
- 05 Flaviana Soares Saupaino
- 06 FRANCISCA LIRA de SOUSA
- 07 maria Germano Sousa
- 08
- 09 maria do Socorro Fernandes
- 10 Rita Juure TAVARUS
- 11 Antonia Soares da Silva
- 12 Roziane do Nascimento Macêdo
- 13 FRANCISCA PEREIRA GILVES
- 14 JOSTA fernandes de Macêdo
- 15 MARIA DAS GRACIA ALVES SOUSA
- 16 RITA FERREIRA DA SILVA
- 17 Manoel Pezoso do Nô
- 18 celia m: de Souza
- 19
- 20 maria da Fátima Viccio TAVARUS
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35

CONSIDERANDO que esta é a confirmação da entrega para
 Carlos Daltro da 9ª Zona Integral de Novo Oriente - Orla Superior,
 CONSIDERANDO a responsabilidade do Município com os seus municípios
 para a gestão eficiente e ordenada dos recursos públicos;
 CONSIDERANDO que a Captação de Iluminação pública tem liberdade expressa
 de emitir a iluminação pública do município, e os em impacto direto para o
 Município do Município.

2017/02/17
 5/10